



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 033/2021

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 011/2020, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativo à ação de elaboração de nova minuta de atualização do Regimento Interno da Auditoria Geral**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2020.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG019/2020 do Plano Anual de Auditoria Interna da Ufal de 2020.

A Auditoria Geral tem estrutura, organização, atribuições e competências estabelecidas por meio do seu Regimento Interno aprovado pelo Conselho Universitário da Ufal através da Resolução nº 94/2019-CONSUNI/UFAL, de 3 de dezembro de 2019.

Em 6 de maio de 2020 a Controladoria-Geral da União (CGU) publicou a Instrução Normativa nº 13, por meio da qual estabeleceu os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo federal.

Em seu art. 7º a IN CGU nº 13/2020 dispôs que *“Os órgãos e entidades terão o prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Instrução Normativa, para elaborar e aprovar estatuto, ou **adequá-lo, no que couber, caso já exista, de modo a cumprir o teor da presente instrução normativa**”*.

Considerando que a Auditoria Geral, à época da publicação da IN CGU nº 13/2020, já possuía Regimento Interno aprovado, bem como considerando que a referida IN foi publicada quando o PAINT 2020 já havia sido elaborado, aprovado e estava em execução, motivo pelo qual utilizou-se da previsão da Ação Global AG019/2020 denominada de Reserva Técnica para a realização da atividade de auditoria cujo objetivo era promover a devida atualização e adequação do atual Regimento Interno da AG/Ufal aos ditames da multicitada IN.

O decurso de prazo entre a publicação da IN CGU nº 13/2020 e a finalização da minuta de atualização do Regimento Interno da AG/Ufal deu-se em face dos impactos da pandemia da COVID-19 às atividades internas da Auditoria Geral, o que exigiu realinhamento de prioridades no cumprimento de serviços de auditoria.

O trabalho foi executado de forma híbrida, com atividades presenciais na Ufal realizadas de forma escalonada, conforme Instrução Normativa nº 109, de 29/10/2020, editada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/SED/ME, que "*Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial*". Com isso, a UFAL decidiu retornar suas atividades presenciais na Reitoria, com atendimento de forma escalonada, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, respeitando os protocolos de segurança, com medidas necessárias para proteção da comunidade acadêmica - e da sociedade - do risco de contágio pela Covid-19.

O trabalho fora da sede foi mantido, através do teletrabalho, uma vez que, devido ao agravamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19), a Universidade Federal de Alagoas manteve a suspensão de suas atividades, assegurando, apenas, as classificadas como atividades essenciais, consoante a Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, de 16/03/2020.

Ressalta-se que as atividades da Auditoria Geral (AG) não foram classificadas como atividades essenciais, e a Portaria nº 010/2020/AG/UFAL, emitida pelo Auditor Geral, regulamentou o sistema de trabalho remoto fora da sede pelos servidores da Auditoria Geral, a partir de 17/3/2020. Sendo assim, a AG, em trabalho híbrido, pôs-se a executar suas atividades em consonância com todos os protocolos adotados para evitar a contaminação e proliferação do coronavírus, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e orientações dos governos federal, estadual e municipal para o isolamento social de forma responsável com fins de contenção da proliferação e a redução da letalidade provocada pelo vírus.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no arquivo desta unidade de auditoria (processo nº 23065.010983/2020-23) e na pasta eletrônica do Drive da Auditoria Geral.

O trabalho foi desenvolvido de maneira híbrida, com trabalho desenvolvido presencial e remotamente, conforme mencionado anteriormente.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Resolução nº 94/2019-CONSUNI/UFAL, de 3 de dezembro de 2019.

Instrução Normativa CGU nº 13, de 6 de maio de 2020.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Resolução nº 94/2019-CONSUNI/UFAL, de 3 de dezembro de 2019.

Instrução Normativa CGU nº 13, de 6 de maio de 2020.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Elaboração de minuta de atualização do Regimento Interno da Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas em cumprimento à IN CGU nº 13/2020.

a) Evidência:

OFÍCIO Nº 209 / 2022 - CG (11.00.43.37).

Processo eletrônico nº 23065.005073/2022-22.

b) Fato:

A Auditoria Geral promoveu a atualização de seu Regimento Interno, levando em consideração todos os normativos que regem a atividade de auditoria interna governamental, especialmente a IN CGU nº 13/2020.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à necessidade de adequação do Regimento Interno da Auditoria Geral da Ufal ao que estabelece a Instrução Normativa CGU nº 13, de 6 de maio de 2020, foi constatado o atendimento da obrigação legal, com a apresentação de minuta de Regimento Interno contendo as adequações devidas.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 016/2020/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada.

Sugere-se, então, a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário para ciência, adotando as providências que entender necessárias, recomendando-se, ainda, que proceda com a remessa do processo eletrônico nº 23065.005073/2022-22 ao Conselho Universitário (Consuni) para apreciação e deliberação da minuta do novo Regimento Interno da Auditoria Geral.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria>), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG).

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 10/06/2020 a 10/06/2020.

Fase de execução: 10/06/2020 a 30/12/2021.

Fase de relatoria: 09/03/2022 a 09/03/2022.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 3 servidores da Auditoria Geral.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Computador e internet.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Equipe técnica: André Luiz Salgueiro Guedes e Carolina Gonçalves de Abreu Valença.

Maceió, 9 de março de 2022.

André Luiz Salgueiro Guedes
Equipe Técnica

Carolina Gonçalves de Abreu Valença
Equipe Técnica

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL